



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 8/2024 – Protocolo nº ____/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Mesa diretora.

ASSUNTO: Altera o caput, do Art. 2º, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 8/2024, de autoria da Mesa Diretora, qual busca alterar o caput, do Art. 2º, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Resolução, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência da Mesa Diretora para propor a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente a alteração da norma, uma vez que irá adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana à legislação vigente e às práticas parlamentares mais atualizadas.





Justifica ainda, que a modificação ora apresentada busca garantir maior clareza e precisão na determinação do momento e procedimento para a realização da sessão preparatória de posse dos vereadores eleitos, possibilitando uma transição mais eficiente entre as legislaturas.

Deste modo, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Frente ao exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Resolução nº 8/2024.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.

Zulma Rodrigues Ancinello
Vereadora
Bancado do Republicanos

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: